



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 365, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a redução do atendimento ao público em razão do período de férias dos servidores e estabelece expediente interno no âmbito do Paço Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, no período de **22 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026**, o Paço Municipal da Prefeitura de Nova Laranjeiras funcionará em expediente interno.

Art. 2º - Durante o período mencionado no art. 1º, haverá redução no atendimento ao público, em razão das férias regulamentares dos servidores municipais.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais, que não podem sofrer interrupção, funcionarão em regime de escalas e/ou plantões, conforme definição da respectiva Secretaria ou Departamento.

Art. 4º - A realização de qualquer serviço ou atividade em desacordo com o disposto neste Decreto somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do Secretário Municipal da pasta competente ou do Diretor do Departamento ao qual o servidor estiver subordinado.

Art. 5º - Fica determinado que esta medida seja amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de dezembro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal